

LEI Nº 1.347

Autoriza doação de imóvel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)**, uma área de terreno, medindo, aproximadamente, 2.496 m², situada na Rua Dr. Edmar Cunha, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º – A área de terreno objeto da doação autorizada no artigo anterior, destina-se a complementar uma área já doada, de acordo com a Lei nº 1.207, de 26-09-72, para construção da sede do Centro de Atividade do SESC em Araxá.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de julho de 1.975.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT